Lei nº. 1056/2022 de 26 de abril de 2022.

SÚMULA: "Autoriza a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R$ 150.000,00 para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa – Remanejamento no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para fins de Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

02.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0009.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 150.000,00**

Suplementação

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0012.2.031	Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde 15%
3.3.90.36.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 150.000,00**

2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964**.**

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26/04/2022).

_____
Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste